



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Ata da 2275ª Sessão Plenária
(Lavrada sob a forma de Sumário)

- 1. Data, Hora, Local:** 01 de abril de 2020, às 13:00h, realizada em ambiente eletrônico denominada Sessão Virtual do plenário conforme artigo 10º Decreto Estadual 11.708/88.
- 2. Presença:** Presente a maioria dos vogais, justificadas as ausências dos Drs. Eduardo Marcelo Ueno e Roberto Francisco da Silva.
- 3. Mesa:** Vitor Hugo Feitosa Gonçalves, Presidente; Alexandre Pereira Velloso, Vice-Presidente; José Carlos Tavares de Moraes Sarmento, Procurador Regional; Bernardo Feijó Sampaio Berwanger, Secretário-Geral.
- 4. Deliberação da Ordem do Dia:** Aprovada a Ata de nº 2274ª da Sessão Plenária do dia 30 de março de 2020. Processo: nº 00-2017/216102-9; Recorrente: PROCURADORIA REGIONAL DA JUCERJA; Recorrida: SÃO MIGUEL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.; 4ª Turma: Dra. Aparecida Maria Pereira Da S. Lopes, Dr. Cláudio Da Cunha Valle E Dr. Vitor Hugo Feitosa Gonçalves; Vogal Relator: Dr. José Roberto Borges; Assunto: Desarquivamento da ata da AGE da sociedade anônima supracitada, realizada em 26/05/2017 e registrada em 07/08/2017, sob o número 3069200; **Voto do Vogal Relator:** vota pelo provimento do presente recurso, com o consequente desarquivamento da ata de AGE realizada em 26/05/2017 levada a registro em 07/08/2017, sob o número 3069200. A mencionada ata não poderia ter sido arquivada pelo fato da inoocorrência de registro na Junta comercial de Ata de Assembleia anterior que tivesse deliberado sobre a dissolução da sociedade, na forma do disposto no artigo 35, I, da Lei 8.934/94. **Aprovado por unanimidade o voto do relator** (excluída a participação da 4ª turma no voto).
- 5. Assuntos extrapauta:** O Sr. Presidente apresentou o projeto da Prefeitura do Rio de Janeiro chamado Casa Móvel, que consiste em ter vários serviços dentro de um ônibus itinerante, incluindo uma unidade do protocolo da JUCERJA, para abertura de empresas que transitará pelo município do Rio do Janeiro, sendo submetido ao Plenári, foi a mesma aprovada por unanimidade. O Vogal Dr. Samir Ferreira Barbosa Nehme fez uso da palavra para solicitar ao Sr. Presidente, valendo-se do contato com a prefeitura sobre a necessidade de maior atenção aos processos do Regim. o Sr. Presidente corroborou a solicitação do Dr. Samir e informou sobre uma possível reunião posterior ao término da quarentena causada pela Covid-19, convidando também o Sr. Presidente do SESCON Dr. Renato Mansur para avançar nos projetos que em andamento, incluindo o Login Único que será implementado com Carioca Digital. Em ato contínuo, o Plenário aprovou por unanimidade a minuta de deliberação nº 117 acerca das autenticações de documentos por parte de advogados e contadores no âmbito da JUCERJA. O Sr. Presidente comunicou, sobre o funcionamento



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

presencial da Junta Comercial: haverá reavaliação no próximo dia 04 de abril. O Vogal Dr. Luiz Gustavo Pinto Vieira parabenizou o projeto de reconhecimento facial Biovalid. O Vogal Dr. Jorge Humberto Moreira Sampaio agradeceu acerca a todos pelo apoio às garantias e prerrogativas dos conselhos profissionais.

6. **Encerramento:** nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, sendo convocada a próxima para o dia 06 de abril de 2020, às 13h, no mesmo ambiente eletrônico.
7. **Assinaturas:** Vitor Hugo Feitosa Gonçalves; Alexandre Pereira Velloso; José Carlos Tavares de Moraes Sarmento; Bernardo Feijó Sampaio Berwanger; Affonso D'Anzicourt e Silva; Alberto Machado Soares; Antonio Melki Junior; Aparecida Maria Pereira da S. Lopes; Cláudio da Cunha Valle; Cláudio Tângari; Corinho de Arruda Falcão Filho; Igor Edelstein de Oliveira ;Isabelli Maria Gravatá Maron; Jorge Humberto Moreira Sampaio; José Roberto Borges; Kelen Cristina Nunes de Onofre; Luiz Gustavo Pinto Vieira; Marco Antonio de Oliveira Simão; Mauro Tinoco de Rezende Filho; Natan Schiper; Pedro Eugenio Moreira Conti; Renato Mansur; Rodrigo Otávio Carvalho Moreira; Samir Ferreira Barbosa Nehme; Sérgio Garcia dos Santos.



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais - SEDEERI

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA

Eu, Bernardo Feijó Sampaio Berwanger, na qualidade de Secretário Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na forma do art. 20, incisos I e II, do Decreto Estadual 11.708, de 15 de agosto de 1988, combinado com o art. 26, da Lei 8.934, de 18 de novembro de 1994, e os incisos VIII e X, do art. 28, do Decreto n. 1.800, de 30 de janeiro de 1996, assino a ata da 2275ª Sessão Plenária da JUCERJA, realizada em plataforma virtual, nos termos do art. 1º, da Deliberação JUCERJA n. 116/2020, diante da situação de emergência na saúde pública do Estado do Rio de Janeiro em razão do Novo Coronavírus, conforme estipulado pelo Decreto Estadual n. 46.973, de 16 de março de 2020, e pela Portaria JUCERJA n. 1752, de 16 de março de 2020, e declaro, para os devidos fins de direito, que Vitor Hugo Feitosa Gonçalves, Alexandre Pereira Velloso, José Carlos Tavares de Moraes Sarmiento, Affonso D'Anzicourt e Silva, Alberto Machado Soares, Antonio Melki Junior, Aparecida Maria Pereira da S. Lopes, Cláudio da Cunha Valle, Cláudio Tângari, Corinθο de Arruda Falcão Filho, Igor Edelstein de Oliveira, Isabelli Maria Gravatá Maron, Jorge Humberto Moreira Sampaio, José Roberto Borges, Kelen Cristina Nunes de Onofre, Luiz Gustavo Pinto Vieira, Marco Antonio de Oliveira Simão, Mauro Tinoco de Rezende Filho, Natan Schiper, Pedro Eugenio Moreira Conti, Renato Mansur, Rodrigo Otávio Carvalho Moreira, Samir Ferreira Barbosa Nehme, Sérgio Garcia dos Santos participaram da referida sessão e aquiesceram com os termos externados na ata em questão.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2020.

BERNARDO FEIJÓ SAMPAIO BERWANGER
Secretário Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
JUCERJA